



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

**COMUNICO A MATÉRIA EM PAUTA NA ORDEM DO DIA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2020 (TERÇA-FEIRA), ÀS 19H00.**

## **EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS:**

**01 – PROJETO DE LEI Nº 58/2020**, de autoria do Vereador Thomaz de Oliveira Caveanha, que institui o Dia do Jipeiro no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Guaçu.

**02 – PROJETO DE LEI Nº 65/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 88.050,00 (oitenta e oito mil e cinquenta reais), para atender despesas com repasse Fundo a Fundo – Ações SUAS Acolhimento Portaria 369 – COVID-19, em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/17 do PPA, e dá outras providências.

**03 – PROJETO DE LEI Nº 66/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 164.202,00 (Centro e sessenta e quatro mil e duzentos e dois reais), para atender despesas com repasse Fundo a Fundo – Ações SUAS Alimentos Portaria 369 – COVID-19, em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/17 do PPA, e dá outras providências.

**04 – PROJETO DE LEI Nº 67/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 217.200,00 (Duzentos e dezessete mil e duzentos reais), para atender despesas com repasse Fundo a Fundo – BL Proteção Social Básica FNAS – COVID-19, para a OSC – Centro de Ação e Recuperação Social - CARS, em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/17 do PPA, e dá outras providências.

**05 – PROJETO DE LEI Nº 68/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 348.030,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e trinta reais), para atender despesas com repasse Fundo a Fundo – Proteção Social Especial Média Complexidade, para a OSC – Centro de Ação e Recuperação Social - CARS, em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/17 do PPA, e dá outras providências.

**06 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020**, de autoria do Vereador Luís Zanco Neto, que dispõe sobre a concessão de Título de “Cidadã Guaçuana” à Dra. Laís Christine Pinto Fernandes de Carvalho.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 29 de outubro de 2020.

  
**Vereador RODRIGO FALSETTI**  
Presidente 2019/2020



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 58 , DE 2020

Institui o Dia do Jipeiro no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Guaçu.

**Art. 1º** Fica instituída o “Dia do Jipeiro” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Guaçu, a ser comemorado, anualmente, em 04 de abril.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 15 de setembro de 2020.

Ver. THOMAZ DE OLIVEIRA CAVEANHA  
(PTB)



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

A data de 04 de abril já é celebrada mundialmente e nacionalmente como o Dia Mundial do Jipe ou também Dia Nacional do Jipeiro, respectivamente. Por sua importância no Calendário nacional, a presente proposição institui o Dia Municipal do Jipeiro no âmbito do município de Mogi Guaçu.

A palavra Jipe é uma adaptação para a língua portuguesa do termo JEEP que tem origem no inglês, e é o nome da empresa que criou o segmento desses veículos no mundo.

O veículo Jipe foi construído para atuar em guerras, sendo que nos anos 30 tinha-se a necessidade da construção de um veículo leve, que tivesse a capacidade de enfrentar obstáculos e terrenos difíceis para um veículo comum, podendo carregar pessoas e cargas, assim foi criado o conceito de carro off road, até hoje esse modelo de veículo é utilizado por exércitos do mundo todo, como também em operações de salvamento e situações onde é necessários o deslocamento em área de difícil acesso. A criação do conceito de carro "off road" é utilizado por exércitos do mundo todo, como também em operações e salvamento e situações onde é necessário o deslocamento em área de difícil acesso.

Os apaixonados por esse tipo de veículo, consideram ter um Jipe como um estilo de vida, dirigindo no circuito off road e também participando de diversas competições onde é possível colocar o carro a prova, em campeonatos criados para essa classe de veículo, como trilhas, rally e outros onde podem competir entre si.

Pela importância cultural e social que a categoria já nos apresenta, é que submeto a presente proposição para aprovação desta Casa de Leis.



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

FOLHA Nº	07
Proc. CAM Nº	PL 65/2020

MENSAGEM Nº 024 .10.2020.

Mogi Guaçu, 19 de Outubro de 2020.

Do Prefeito  
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação desse Poder Legislativo, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 88.050,00 (Oitenta e oito mil e cinquenta reais) para atender despesas com repasse Fundo a Fundo – Ações SUAS Acolhimento Portaria 369 COVID-19, em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/17 do PPA, e dá outras providências.

A presente propositura, Senhor Presidente, tem por finalidade atender o programa acima previsto, que prevê a compra de material de consumo, para atendimento de entidades assistenciais do município, bem como aos atendidos pelo programa SUAS, no enfrentamento da Pandemia COVID 19.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração, solicitando seja a presente propositura apreciada em regime de urgência, conforme prevê o art. 50 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
**ENGº WALTER CAVEANHA**  
**PREFEITO**

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador RODRIGO FALSETTI  
Presidente da Câmara Municipal  
MOGI GUAÇU – SP



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

FOLHA Nº	03
Proc. CM Nº	PL 65/2020

**PROJETO DE LEI Nº 65, DE 2020.**

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 88.050,00 (Oitenta e oito mil e cinquenta reais), para atender despesas com repasse Fundo a Fundo – Ações SUAS Acolhimento Portaria 369 – COVID-19, em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/17 do PPA, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU;**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 4º, da Lei nº 5.101, de 10/11/2017, a abrir um crédito especial para atender o programa previsto no PPA – Plano Plurianual, com as seguintes denominações:

PROGRAMA: 4012 – Proteção Social Básica	
AÇÃO: 2700 – Repasse a Entidade Filantrópicas – Proteção Social Básica	
3390.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.950,00
Fonte – Transferência Conv. Federais – Vinculados	
Código Aplicação – 312.0005 – Ações SUAS Acolhimento Portaria 369 – COVID-19	
PROGRAMA: 4014 – Proteção Social Especial Alta Complexidade	
AÇÃO: 2243 – Manutenção Abrigo Municipal	
3390.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 49.150,00
Fonte – Transferência Conv. Federais – Vinculados	
Código Aplicação – 312.0005 – Ações SUAS Acolhimento Portaria 369 – COVID-19	
PROGRAMA: 4013 – Proteção Social Especial Média Complexidade	
AÇÃO: 2754 – Ações de Abordagem Morador de Rua	
3390.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 15.850,00
Fonte – Transferência Conv. Federais – Vinculados	
Código Aplicação – 312.0005 – Ações SUAS Acolhimento Portaria 369 – COVID-19	
PROGRAMA: 4013 – Proteção Social Especial Média Complexidade	
AÇÃO: 2698 – Repasse a Entidades Filantrópicas Média Complexidade	
3390.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 4.350,00
Fonte – Transferência Conv. Federais – Vinculados	
Código Aplicação – 312.0005 – Ações SUAS Acolhimento Portaria 369 – COVID-19	
PROGRAMA: 4013 – Proteção Social Especial Média Complexidade	
AÇÃO: 2621 – Ações de Apoio e Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiência	
3390.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.250,00
Fonte – Transferência Conv. Federais – Vinculados	
Código Aplicação – 312.0005 – Ações SUAS Acolhimento Portaria 369 – COVID-19	
PROGRAMA: 4012 – Proteção Social Básica	
AÇÃO: 2761 – Serviço Proteção Média Complexidade no Domicílio	
3390.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
Fonte – Transferência Conv. Federais – Vinculados	
Código Aplicação – 312.0005 – Ações SUAS Acolhimento Portaria 369 – COVID-19	



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

FOLHA Nº	04
Proc. CM Nº	21.65720

PROGRAMA: 4014 – Proteção Social Especial Alta Complexidade  
AÇÃO: 2624 – Apoio e Repasse a Entidades Filantrópicas - Idoso  
3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 9.000,00  
Fonte – Transferência Conv. Federais – Vinculados  
Código Aplicação – 312.0005 – Ações SUAS Acolhimento Portaria 369 – COVID-19

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá abrir crédito especial no valor de R\$ 88.050,00 (Oitenta e oito mil e cinquenta reais), necessário para atender o programa previsto no art. 1º, utilizando-se os recursos considerados disponíveis, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

  
ENGº WALTER CAVEANHA  
PREFEITO



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

FOLHA Nº 02  
Proc. CM Nº 266/2020

**MENSAGEM Nº 025 .10.2020.**

Mogi Guaçu, 19 de Outubro de 2020.

Do Prefeito  
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação desse Poder Legislativo, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 164.202,00 (Cento e sessenta e quatro mil e duzentos e dois reais) para atender despesas com repasse Fundo a Fundo – Ações SUAS Alimentos Portaria 369 COVID-19, em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/17 do PPA, e dá outras providências.

A presente propositura, Senhor Presidente, tem por finalidade atender o programa acima previsto, que prevê a compra de material de consumo (alimentos), para atendimento de entidades assistenciais do município, bem como aos atendidos pelos programas do CRAS e CREAS, no enfrentamento da Pandemia COVID 19.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração, solicitando seja a presente propositura apreciada em regime de urgência, conforme prevê o art. 50 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
**ENGº WALTER CAVEANHA**  
**PREFEITO**

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador RODRIGO FALSETTI  
Presidente da Câmara Municipal  
MOGI GUAÇU – SP



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

FOLHA Nº 03  
PROB. CM Nº PL 66/2020

**PROJETO DE LEI Nº 66, DE 2020.**

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 164.202,00 (Cento e sessenta e quatro mil e duzentos e dois reais), para atender despesas com repasse Fundo a Fundo – Ações SUAS Alimentos Portaria 369 – COVID-19, em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/17 do PPA, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU;**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 4º, da Lei nº 5.101, de 10/11/2017, a abrir um crédito especial para atender o programa previsto no PPA – Plano Plurianual, com as seguintes denominações:

PROGRAMA: 4014 – Proteção Social Especial Alta Complexidade  
AÇÃO: 2624 – Apoio e Repasse a Entidade Filantrópicas - Idoso  
3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 69.692,00  
Fonte – Transferência Conv. Federais – Vinculados  
Código Aplicação – 312.0004 – Ações SUAS Alimentos Portaria 369 – COVID-19

PROGRAMA: 4013 – Proteção Social Especial Média Complexidade  
AÇÃO: 2698 – Repasse Entidade Filantrópicas Média Complexidade  
3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 53.084,00  
Fonte – Transferência Conv. Federais – Vinculados  
Código Aplicação – 312.0004 – Ações SUAS Alimentos Portaria 369 – COVID-19

PROGRAMA: 4012 – Proteção Social Básica  
AÇÃO: 2671 – Serviço de Proteção Média Complexidade no Domicílio  
3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 41.426,00  
Fonte – Transferência Conv. Federais – Vinculados  
Código Aplicação – 312.0004 – Ações SUAS Alimentos Portaria 369 – COVID-19

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal poderá abrir crédito especial no valor de R\$ 164.202,00 (Cento e sessenta e quatro mil e duzentos e dois reais), necessário para atender o programa previsto no art. 1º, utilizando-se os recursos considerados disponíveis, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

  
ENGº WALTER CAVEANHA  
PREFEITO





**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

FOLHA Nº	02
Proc. CIM Nº	PL 67/2020

MENSAGEM Nº 026 .10.2020.

Mogi Guaçu, 19 de Outubro de 2020.

Do Prefeito  
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação desse Poder Legislativo, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 217.200,00 (Duzentos e dezessete mil e duzentos reais) para atender despesas com repasse Fundo a Fundo – BL Proteção Social Básica FNAS COVID-19, para a OSC – Centro de Ação e Recuperação Social – CARS, em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/17 do PPA, e dá outras providências.

A presente propositura, Senhor Presidente, tem por finalidade atender o programa acima previsto, que prevê o repasse à referida entidade (Centro de Ação e Recuperação Social – CARS), através de Termo de Colaboração, para enfrentamento da Pandemia COVID 19.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração, solicitando seja a presente propositura apreciada em regime de urgência, conforme prevê o art. 50 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
**ENGº WALTER CAVEANHA**  
**PREFEITO**

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador RODRIGO FALSETTI  
Presidente da Câmara Municipal  
MOGI GUAÇU – SP



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

FOLHA Nº 03  
Proc. CM Nº DL 67/2020

**PROJETO DE LEI Nº 67, DE 2020.**

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 217.200,00 (Duzentos e dezessete mil e duzentos reais), para atender despesas com repasse Fundo a Fundo – BL Proteção Social Básica FNAS COVID-19, para a OSC – Centro de Ação e Recuperação Social - CARS, em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/17 do PPA, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU;**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 4º, da Lei nº 5.101, de 10/11/2017, a abrir um crédito especial para atender o programa previsto no PPA – Plano Plurianual, com as seguintes denominações:

PROGRAMA: 4012 – Proteção Social Básica  
AÇÃO: 2747 – Ações de Proteção Básica  
3350.39.00 – Transferência a Instituições Privadas s/fins lucrativos (Termo de Colaboração).....R\$ 217.200,00  
Fonte – Transferência Conv. Federais – Vinculados  
Código Aplicação – 312.0007 – BL Proteção Social Básica FNAS – COVID-19

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal poderá abrir crédito especial no valor de R\$ 217.200,00 (Duzentos e dezessete mil e duzentos reais), necessário para atender o programa previsto no art. 1º, utilizando-se os recursos considerados disponíveis, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

  
**ENGº WALTER CAVEANHA**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

FOLHA Nº 02  
Proc. CM Nº PL 68/2020

MENSAGEM Nº 027 .10.2020.

Mogi Guaçu, 19 de Outubro de 2020.

Do Prefeito  
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação desse Poder Legislativo, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 348.030,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e trinta reais) para atender despesas com repasse Fundo a Fundo – Proteção Social Especial Média Complexidade, para a OSC – Centro de Ação e Recuperação Social – CARS, em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/17 do PPA, e dá outras providências.

A presente propositura, Senhor Presidente, tem por finalidade atender o programa acima previsto, que prevê o repasse à referida entidade (Centro de Ação e Recuperação Social – CARS), através de Termo de Colaboração, para enfrentamento da Pandemia COVID 19.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração, solicitando seja a presente propositura apreciada em regime de urgência, conforme prevê o art. 50 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
ENGº WALTER CAVEANHA  
PREFEITO

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador RODRIGO FALSETTI  
Presidente da Câmara Municipal  
MOGI GUAÇU – SP



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

FOLHA Nº	03
PROC. CMA Nº	PL 68/2020

**PROJETO DE LEI Nº 68 , DE 2020.**

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 348.030,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e trinta reais), para atender despesas com repasse Fundo a Fundo – Proteção Social Especial Média Complexidade, para a OSC – Centro de Ação e Recuperação Social - CARS, em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/17 do PPA, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU;**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 4º, da Lei nº 5.101, de 10/11/2017, a abrir um crédito especial para atender o programa previsto no PPA – Plano Plurianual, com as seguintes denominações:

PROGRAMA: 4013 – Proteção Social Especial Média Complexidade  
AÇÃO: 2750 – Ações do PAEF  
3350.39.00 – Transferência a Instituições Privadas s/fins lucrativos (Termo de Colaboração).....R\$ 348.030,00  
Fonte – Transferência Conv. Federais – Vinculados  
Código Aplicação – 312.0006 – Proteção Social Especial – COVID-19

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal poderá abrir crédito especial no valor de R\$ 348.030,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e trinta reais), necessário para atender o programa previsto no art. 1º, utilizando-se os recursos considerados disponíveis, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

  
**ENGº WALTER CAVEANHA**  
**PREFEITO**



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº 05  
Proc. CM Nº PDL 06/2020

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 2.020**

Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadã Guaçuana" à Dra. Laís Christine Pinto Fernandes de Carvalho.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Cidadã Guaçuana" à Ilustríssima Senhora **Dra. LAÍS CHRISTINE PINTO FERNANDES DE CARVALHO.**

**Art. 2º** A entrega do referido título, dar-se-á em Sessão Solene desta Câmara Municipal, a ser previamente marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo onerarão verbas orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 02 de março de 2020.

**Vereador LUÍS ZANCO NETO**

Líder da Bancada do PTC

Ver. LUÍS ZANCO NETO  
(P.T.C.)

Ver. JÉFERSON LUÍS DA SILVA  
2º Secretário

Ver. THOMAZ DE OLIVEIRA CAVEANHA  
(P.T.B.)

Ver. GUILHERME DE SOUSA CAMPOS  
(P.S.D.)

Ver. RODRIGO FALSETTI  
Presidente

Ver. ELIAS DOS SANTOS  
(P.S.C.)

FRANCISCO MAGELA INÁCIO  
(P. S. D.)

Ver. LUIZ CARLOS NOGUEIRA  
(P.S.D.)

Ver. NATALINO ANTONIO DA SILVA  
1º Secretário

Ver. FÁBIO APARECIDO LUDUVIRGE